



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 4/2025

O Município de Itaí/SP, com sede à Praça da Bandeira, nº 1038, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.226/0001-45, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Ramiro Antunes do Prado**, no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio da Equipe de Contratação, nomeada pela **Portaria nº 152/2025**, tornam público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data de dia **24 de março de 2025 às 14h**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal localizada à Rua João Antunes de Oliveira, nº 210, Jardim Bela Vista, nesta cidade iniciarão o **CREDENCIAMENTO de empresa visando os serviços de gestão, operação e manutenção no Canil Municipal**, de acordo com as especificações previstas no ANEXO I – Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

O início do Credenciamento será realizada no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaí, situada à Rua João Antunes de Oliveira, nº 210, Jardim Bela Vista, **a partir do dia 24 de março de 2025 às 14h** e será conduzida pela Equipe de Contratação.

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente **CREDENCIAMENTO de empresa visando os serviços de gestão, operação e manutenção no Canil Municipal**, de acordo com as especificações previstas no ANEXO I – Termo de Referência.

1.2. Os interessados deverão apresentar os envelopes contendo a Documentação para Habilitação e o Currículo de acordo com o **Modelo** estabelecido no **ANEXO IX** visando à execução das atividades e atribuições essenciais ao serviço (**ANEXO I**), no período de **17 a 21 de março, das 8h às 11h30min e 13h às 16h**, no Setor de Licitação, sediado à Rua João Antunes de Oliveira, nº 210, Jardim Bela Vista para o Protocolo de Recepção e será apresentado na Sessão Pública de Processamento do Credenciamento Público.

1.3. O contrato será firmado por tempo determinado, pelo período, com validade até **12 (doze) meses**.

2 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1- Qualquer cidadão poderá apresentar impugnações ou questionamentos a este Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação do extrato deste edital de licitação no Diário Oficial Do Estado e site oficial da Prefeitura de Itaí.

2.2. As impugnações e esclarecimentos ao Edital deverão ser formalizados junto à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, as impugnações deverão ser protocoladas no protocolo do Setor de Licitação, por um representante legal da empresa e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

esclarecimento mediante encaminhamento para o e-mail licitar@itai.sp.gov.br, com o título “IMPUGNAÇÃO/QUESTIONAMENTO – Edital de Credenciamento nº 4/2025.

2.3. A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO decidirá sobre cada impugnação e questionamento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a do recebimento da(s) impugnação(ões) ou questionamento(s).

2.4. Acolhida a impugnação, será alterado o Edital e novamente publicado, decidindo-se a respeito dos credenciamentos previamente celebrados.

2.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.6. As respostas aos eventuais pedidos de impugnação e de esclarecimentos serão divulgadas por e-mail e mediante a publicação do conteúdo na página web da CREDENCIANTE, acessível em <https://www.itai.sp.gov.br>, ficando as empresas interessadas em aderir ao credenciamento obrigadas a acessá-la para obtenção das informações prestadas.

2.7. As dúvidas, esclarecimentos e informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, que não exijam questionamento/consulta formal, poderão ser dirimidos pela Comissão Especial de Credenciamento designada, no endereço eletrônico licitar@itai.sp.gov.br.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do credenciamento todas as pessoas, Pessoa Física (PF) e Pessoa Jurídica (PJ), que se coadunem com o objeto definido no Anexo I – Termo de Referência e atenda a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

3.1.1. Que tenha experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto previsto neste credenciamento e que preencham as exigências definidas pela **SECRETARIA DA SAÚDE**.

3.1.2. Que não seja pertencente ao grupo de risco da Covid-19, uma vez que isso caracteriza impedimento de execução das funções vinculadas às atividades do presente credenciamento.

3.1.3 Que possua capacidade técnica para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas pela **SECRETARIA DA SAÚDE**.

3.2. Quaisquer esclarecimentos adicionais quanto ao objeto do presente Credenciamento serão prestados aos interessados na **SECRETARIA DA SAÚDE**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

na Rua Sete de Setembro, nº 868, Centro, ou pelo fone (14) 3761-3448, no horário de expediente, durante o prazo de validade da referida licitação.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente edital de Credenciamento onerará a **SECRETARIA DA SAÚDE**, correndo por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 577

Reserva: 61/2025

5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O candidato deverá apresentar DOCUMENTAÇÃO para habilitação Pessoa Física (PF)/Pessoa Jurídica (PJ), regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, como segue:

5.1 - PESSOA JURÍDICA:

- a) Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

a) SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM (se MEI).

b) MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

- b.1. Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP; **e/ou**,
- b.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo estabelecido (ANEXO III), subscrita pelo representante legal da empresa, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

5.1.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

LINK: (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp)

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

LINK: (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>)

d) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Secretaria da Fazenda** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

e) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa-) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=153143>

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

h) Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Link: <http://www.tst.jus.br/certidao/>

5.1.2- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

LINK: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>.

a1) Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

b) Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

LINK: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

c) Certificado de apenado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP);

LINK: <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado/add>

d) Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União;

LINK: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>

5.1.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar a proposta de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IX**

5.2.4- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

a) **Declaração** firmada por seu representante legal que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(s) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor (es) de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **Anexo V**.

b) **Declaração**, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo **Anexo VI** a este Edital.

c) **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO II**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

5.2 – OBSERVAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2.1 - As certidões e os comprovantes solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

5.2.2 - Os documentos poderão ser apresentados na via original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada, ou publicações em qualquer órgão da Imprensa Oficial. A cópia de certidão ou documento autenticada na forma da lei, desde que perfeitamente legível, dispensa a nova conferência com o documento original, ficando, entretanto, reservado à Equipe de Contratação o direito de exigir os originais para quaisquer verificações.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO E APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

A partir do dia **17 de março de 2025** na Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, Itaí/SP, deverão ser apresentados:

6.1- QUANTO À REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO: O candidato poderá se fazer presente nas sessões decorrentes deste processo, por seus representantes legais ou por procuradores, observado o seguinte:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), que estejam expressos no instrumento constitutivo da empresa para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de **Procurador**, deverá ser apresentado junto com os documentos de credenciamento instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, **observado que em caso de instrumento particular a firma do outorgante da procuração deverá ser obrigatoriamente reconhecida por tabelião.**

MODELO DE CARTA DE PROCURAÇÃO	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP At. Comissão Permanente de Licitações Ref.:- CRENCIAMENTO N. 4/2025	
Pelo presente, designamos o senhor (a) _____, portador do R.G. n. _____ para nosso representante credenciado a responder por esta empresa/pessoa física junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação apresentadas para fins de participação na licitação em referência.	
Por ser verdade assina a presente: de de	
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador (COM FIRMA RECONHECIDA) N. do documento de identidade	

6.1.2. O representante (legal ou procurador) da candidata interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

6.1.3. O candidato que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de manifestar-se na sessão e solicitar que sejam consignados assuntos nas atas de reuniões ou declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso.

6.1.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada candidato credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um candidato credenciado.

6.2- A não-entrega dos documentos previstos no subitem 6.1 deste Edital implicará, por parte da Comissão Permanente de Licitação, o não conhecimento do representante para participação e realizar atos na sessão pública.

6.3- OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
CREDENCIAMENTO N. 4/2025
(razão social OU dados pessoais e endereço do licitante)**

6.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Equipe de Contratação, caso a licitante apresente a documentação para autenticação.

6.5- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

6.4- Não serão consideradas e nem admitidas Proposta de Habilitação, remetidos via Postal.

7 – DA EQUIPE TÉCNICA JULGADORA DAS PROPOSTAS

7.1. A Equipe de Contratação composta por 3 (três) membros, nomeada através da **Portaria nº 152/2025** que realizará o julgamento da habilitação e proposta, realizando a classificação dos credenciados.

7.2. Não será admitida a participação, na Equipe de Contratação de membros que possuam qualquer afinidade ou relação com participantes do certame.

7.3. As Comissões Julgadoras não serão renumeradas.



8 – DO PROCESSAMENTO

8.1. A Equipe de Contratação após o recebimento do Credenciamento procederá à abertura do **ENVELOPES 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**, após sua verificação formal, conferindo e rubricando o seu conteúdo que, em seguida, também será rubricado pelos demais membros da Comissão e, a seguir, juntado ao respectivo processo administrativo.

8.1.1. Em seguida haverá a conferência formal dos documentos e da proposta, com as assinaturas dos membros da Equipe de Contratação nas folhas do conteúdo do envelope 01 (Documentação e Propostas).

8.1.2. Imediatamente os documentos e a proposta serão entregues à Equipe Técnica, que a seu critério e por deliberação, poderá suspender a sessão para posterior análise dos trabalhos apresentados.

8.1.3. Os documentos serão considerados em estudo a partir de sua abertura até a classificação a ser divulgada e comunicado diretamente aos interessados.

8.1.4. Durante o período de estudo, os credenciados, seus representantes ou outros interessados deverão abster-se de entrar em contato com a Equipe de Contratação para tratar de assuntos vinculados ao processo de análise, sob pena de desclassificação.

8.1.5. A Equipe de Contratação poderá proceder a diligências e solicitar esclarecimentos a qualquer dos credenciados, que deverão ser fornecidos por escrito, no prazo de 03 (três) dias.

9 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Os critérios de classificação da proposta consistirão em verificar se os serviços e valores comerciais estão de acordo e definidos no **Anexo VII RELAÇÃO DE SERVIÇOS E VALORES**.

9.2. Será classificado o credenciado que obtiver o menor valor mensal estimado, conforme os pontos e critérios descritos no **Anexo VII**.

9.3. Em caso de empate entre um ou mais candidatos, adotar-se-á o seguinte critério: **Sorteio**, em ato público, para quais os candidatos serão convocados, em analogia ao que preceitua na Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. O prazo de recurso não será aberto caso os presentes manifestarem a não intenção em recorrer, que será lavrada em ata.

9.5. Das sessões públicas a serem realizadas, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo de todas as ocorrências havidas, que deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

ser assinadas pelos membros da Comissão Julgadora, Equipe de Contratação e candidatos presentes

9.6. A Equipe de Contratação conforme cada caso deverá receber, examinar e manifestar-se sobre os recursos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao fim do prazo para apresentação dos recursos, cabendo-lhe manter ou rever sua decisão.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos: habilitação ou inabilitação.

10.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.3. O recurso e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do edital, deverão ser dirigidos à Equipe de Contratação, para avaliação, o qual deverá receber examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência no prazo máximo de dois dias úteis.

10.4. A falta de manifestação no prazo estipulado importará na decadência do direito de recorrer.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação do candidato vencedor.

11.2. Após a homologação do presente Credenciamento Público, o candidato vencedor terá o prazo de até 48 horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.

11.4. É facultado à Administração, quando o convocado para assinar o Contrato não o fizer no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o Credenciamento Público, independentemente da cominação prevista neste Edital.



12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos casos em que o credenciado ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

a) Advertência;

b) Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto e Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações, de realizar Contrato com a Administração e, se for o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Declaração de inidoneidade para participar de licitações ou realizar Contratos com Administração Pública.

12.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.1 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”);

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo legal, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.4. A aplicação das penalidades, poderão ocorrer de forma cumulativa, conforme autoriza a legislação vigente.

13 - DOS VALORES

13.1. Para a consecução do objeto com a Prefeitura Municipal de Itaipava, através da **SECRETARIA DA SAÚDE**, o proponente selecionado deverá apresentar oferta baseada na média abaixo:

R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por mês.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e relatório de atividades executadas durante o mês de referência, acompanhadas da planilha de execução expedida pela **SECRETARIA DA SAÚDE**.

14.2- As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas à contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

para correção e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal válida.

14.2.1- Deverá o contratado reter os encargos obrigatórios no ato da emissão da nota fiscal.

14.3- O pagamento será feito mediante depósito ou transferência em conta aberta preferencialmente no Banco do Brasil em nome do favorecido/contratado.

14.4- Para a efetivação do pagamento, o Proponente Vencedor deverá apresentar as Certidões referidas no item 5.2 para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1- O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2- A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

15.3- O Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os candidatos assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, de modo que a Prefeitura Municipal de Itaí não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado.

16.2. Os candidatos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos a serem apresentados.

16.3. Julgados as PROPOSTAS e homologado o resultado deste credenciamento proceder-se-á a assinatura do Contrato no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da convocação.

16.4. Se o credenciado vencedor se recusar a assinar o Contrato após transcorrido 48 (quarenta e oito) horas da convocação, será convocada o segundo candidato classificado e assim sucessivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

16.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de abertura dos ENVELOPES na data marcada, a reunião será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

Integram este edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO ME E EPP;

ANEXO IV- MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VII- RELAÇÃO DE SERVIÇOS E VALORES

ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IX - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Itaí, Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ EM, 14 de março de 2025.

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

Estudo Técnico Preliminar

Contratação de Serviço

Secretaria de Saúde

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos, para Credenciamento de empresa referente à Execução de gestão, operação e manutenção do Canil Municipal, na forma estabelecida no termo de referência, adotando a seguinte ordem de prioridade na composição de custos em valores de mercado, para atender a demanda da secretaria.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA NATUREZA DESTA;

O Credenciamento se faz necessária visando toda a gestão do canil, buscando preservar o bem-estar dos animais, garantir a saúde e a integridade física dos cães, recolher os animais que estejam em risco, em sofrimento e promotores de agravos físicos, animais esses que após serem recolhidos são encaminhados para o abrigo onde serão medicados, vacinados, vermífugos, alimentados, e se possível encaminhados a um lar através de doação mediante termo de adoção e responsabilidade assinado pelo novo dono. Sendo impossível aos servidores efetivos do quadro atenderem as demandas solicitadas por estas secretarias e pelas demais no que tange o objeto em questão.

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL;

2.1 Os gastos previstos encontram-se dentro do PLANO PLURIANUAL, assim como na Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei Municipal nº 2111/2023.

2.2. Validade do contrato;

O futuro contrato tem validade de 01 (um) ano a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada, desde que seja comprovada a vantajosidade do preço, conforme previsão do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Início dos serviços;

O Credenciamento deve ser iniciado de imediato após a assinatura do contrato.

2.4. Justificativa da Validade do contrato: Continuidade na gestão, melhor execução de operação e manutenção, maior produtividade para a administração.

3. REQUISITANTE;

Secretaria de Saúde

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO;

Ao analisar os outros órgãos públicos referente à execução de gestão, operação e manutenção do Canil Municipal, foi possível observar que o modelo de contratação é usualmente empregado em situações similares.

No levantamento foi observado que existem diversas empresas que atuam no mercado com soluções que atendem ao modelo de contratação da gestão pretendida. A contratação proposta é similar ao atual modelo de credenciamento que vem dando bons resultados e célere atendimento as demandas, sendo mais técnica e econômica para a escolha com base em expertise e custo-benefício.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

A solução do credenciamento visa proporcionar aos animais proteção e bem estar, diminuir a propagação de zoonoses e garantir um lar até serem adotados.

Trata-se de um serviço auxiliar, para o atendimento das demandas, sendo, impossível aos servidores efetivos do quadro suprirem as necessidades para composição do planejamento/execução do canil, sendo a solução o Credenciamento de empresa referente à Execução de gestão, operação e manutenção do Canil Municipal

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS;

Será credenciado 1 (uma) empresa especializada para gestão, operação e manutenção do Canil Municipal, Situada na Rodovia Sp 255 Km 297, Rodovia Eduardo Saigh.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO;

O valor estimado a ser pago mensalmente para atender os requisitos do termo de referência é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

O princípio do parcelamento não poderá ser aplicado ao presente credenciamento, tendo em vista que se trata de apenas uma empresa para executar a gestão, operação e manutenção do Canil Municipal, portanto, o parcelamento deste ajuste acaba não sendo o mais viável técnica e economicamente.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL SUSTENTÁVEL;

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar o credenciamento mais vantajoso para a gestão, operação e manutenção do Canil Municipal.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações correlatas para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com o credenciamento ora proposta.

Os serviços que se pretende são autônomos e prescindem de contratações correlatas.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO;

A lei de licitações e contratos nº 14.133/2021, preocupou-se com as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados pelas contratações públicas, sustentabilidade e compensação de danos ambientais.

Diante disso, na execução do objeto deverá o Credenciamento:

- Observar normas e critérios de sustentabilidade;
- Efetuar gerenciamento na geração e destinação dos resíduos produzidos;
- Efetuar a remoção apropriada dos materiais inservíveis e resíduos conforme normas de controle de armazenamento e transporte de resíduos e despojos de animais mortos.
- Utilizar, sempre que possível, ferramentas reutilizáveis, como medida mitigadora para atenuar impactos ambientais gerados;
- Reduzir o uso de materiais com altos impactos ambientais causados pela execução do objeto, quando não for possível substituí-los por outro de mesma qualidade e eficiência;
- Reduzir os resíduos provenientes da execução do objeto encaminhando materiais para a reciclagem e transformação de componentes;

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para o credenciamento pretendido não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal:

SETOR	RESPONSÁVEL	CARGO
Canil Municipal	Bianca Carlos Batista	Coordenador de vigilância e controle de zoonoses

Gestor:

SETOR	RESPONSÁVEL	CARGO
Secretaria de Saúde	Adriana do Espírito Santo	Secretária

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO Com base nas justificativas, premissas e objetivos descritos neste estudo técnico preliminar, este Planejamento da Contratação, declara que a licitação seria na modalidade Credenciamento, menor valor, sendo a mais adequada para o referido credenciamento, demonstrando vantajosidade e economia, atendendo ao interesse público e viabilizando a gestão dos serviços comuns e com dedicação exclusiva referente à Saúde e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

Bem Estar Animal. Por meio do presente estudo preliminar, está evidenciado que o credenciamento em questão mostra-se possível para o atendimento da necessidade, constatando-se ser viável a contratação pretendida, atendendo às normas técnicas pertinentes e legislação vigente.

PROCEDIMENTOS, COLETAS, EXAMES E CIRURGIAS, SOB DEMANDA DO CANIL.

Descrição	Unidade
Exame de imagem de Raio-X, pré-operatório, tanto para identificação da fratura: raio x de membro torácico, abdômen, pélvico, coluna, crânio, 2 projeções (nos casos de ortopedia), quanto para pesquisa de metástases (nos casos de tumores mamários), em felinos e caninos;	Até 20 mensais
Exame de imagem de Raio-X, pós-operatório (nos casos de ortopedia), em felinos e caninos	Até 20 mensais
Ultrassonografia da articulação canino	Até 10 mensais
Ultrassonografia de articulação dupla canino	Até 10 mensais
Ultrassonografia do abdômen canino	Até 10 mensais
Ultrassonografia encefálica canino	Até 10 mensais
Ultrassonografia ocular canino	Até 10 mensais
Ultrassonografia cervical canino	Até 10 mensais
Ultrassonografia da articulação felino	Até 10 mensais
Ultrassonografia de articulação dupla felino	Até 10 mensais
Ultrassonografia do abdômen felino	Até 10 mensais
Ultrassonografia encefálica felino	Até 10 mensais
Ultrassonografia ocular felino	Até 10 mensais
Ultrassonografia cervical felino	Até 10 mensais
Eletrocardiograma	Até 10 mensais
Exame de imagem de Ultrassom, pré-operatório para pesquisa de metástase, em felinos e caninos;	Até 20 mensais
Hemograma pré-operatório, em felinos e caninos;	Até 20 mensais
Cirurgia de ortopedia em membros anteriores e posteriores de caninos, com até 5 parafusos e até 2 placas de 1 a 45 kg	Até 5 mensais
Cirurgia de ortopedia em coluna vertebral de caninos, com até 10 parafusos e até 2 placas de 1 a 45 kg	Até 5 mensais
Cirurgia de remoção de tumores mamários em caninos de 1 a 40 kg	Até 5 mensais
Cirurgia de ortopedia em membros anteriores e posteriores em felinos com até 5 pinos e 2 placas	Até 3 mensais
Cirurgia de ortopedia em coluna vertebral de felinos com até 10 pinos e 2 placas;	Até 5 mensais
Cirurgia de remoção de tumores	Até 5 mensais
Diária de internação (24 horas) de cães e gatos até 10 kg, sempre que forem necessários cuidados mais específicos, incompatíveis com a estrutura do Bem-Estar Animal, com fluido terapia e medicações (conforme descrição médica).	Até 30 mensais
Diária de internação de cães e gatos de 10 a 20 kg , sempre que forem necessários cuidados mais específicos, incompatíveis com a estrutura do Bem-Estar Animal, com fluido terapia, medicação para dor (descrição médica)	Até 30 mensais
Diária de internação de cães e gatos acima de 20 kg, sempre que forem necessários cuidados mais específicos, com a estrutura do Bem-Estar Animal, com fluido terapia, medicação para dor (conforme descrição médica)	Até 30 mensais
Procedimento de Eutanásia de cães macho ou fêmea até 10 kg	Até 10 mensais
Procedimento de Eutanásia de cães macho ou fêmea de 10 a 20 kg	Até 10 mensais
Procedimento de Eutanásia de cães macho ou fêmea acima de 20 kg	Até 10 mensais
Procedimento de Eutanásia de felinos macho ou fêmea	Até 10 mensais
Coleta e análise de exames de sangue PARVOVIRUS FELINO (PANLEUCOPENIA VIRAL FELINA -- ANTICORPO)	Até 20 mensais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

Coleta e análise de exames de sangue SOROLOGIA ADENOVÍRUS CANINO TIPO 2	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue SOROLOGIA BABESIA CANIS	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue SOROLOGIA CORONAVIRUS ENTERICO FELINO (CORONAVIROSE ENTÉRICA FELINA)	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue CK TOTAL	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue CREATININA	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES (D + I)	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (TGO)	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue AMILASE	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue ALBUMINA	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue FÓSFORO	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue FOSFATASE ALCALINA	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue FERRO	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue FERRITINA	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue CURVA GLICÊMICA	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue CÁLCIO	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue GLOBULINA	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT)	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue FRUTOSAMINA	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue PROTEINA TOTAL E FRACOES	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue TRIGLICÉRIDES	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue URÉIA	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue SÓDIO	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue PARVOVIROSE IGM	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue ALANINA TRANSAMINASE	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue POTASSIO	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue PROTEINAS TOTAIS (ALBUMINA + GLOBULINA)	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue BABESIA SP (BABESIOSE CANINA) -- PCR	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue GLICOSE	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue SOROLOGIA CORONAVIRUS CANINO (CORONAVIROSE CANINA)	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue SOROLOGIA CINOMOSE	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue NEOSPORA CANINUM (NEOSPOROSE)	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue LEUCEMIA VIRAL FELINA -- FELV + IMUNODEFICIENCIA VIRAL FELINA -- FIV	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue FIV (PCR) + FELV (PCR)	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue LEPTOSPIRA INTERROGANS (LEPTOSPIROSE)	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue INFLUENZA VIRUS CANINO (DOENÇA RESPIRATORIA VIRAL)	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue HEMOGLOBINA GLICADA	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue HISTOPATOLÓGICO COM MARGEM	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue CINOMOSE -- IGG	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue CINOMOSE -- IGM	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue CINOMOSE -- PCR	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue TOXOPLASMOSE FELINA	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue HERPES VIRUS CANINO	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue PARVOVIRUS CANINO (PARVOVIROSE -- ANTICORPO)	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue HERPES VIRUS FELINO (RINOTRAQUEITE VIRAL FELINA)	Até 20 mensais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

Coleta e análise de exames de sangue SOROLOGIA CORONAVIRUS FELINO (PERITONITE INFECCIOSA FELINA)	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue SOROLOGIA ADENOVÍRUS CANINO TIPO 1 (HEPATITE INFECCIOSA CANINA)	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue CALICIVIRUS FELINO (CALICIVIROSE FELINA)	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue PESQUISA DE HEMATOZOARIO	Até 20 mensais
Coleta e análise de exames de sangue COLESTEROL TOTAL	Até 20 mensais
Vacina múltipla canina V10 vírus inativo, para os animais em situação de abrigo (canil)	Até 100 anual
Cirurgia de HÉRNIA INGUINAL	Até 5 mensais
Cirurgia de HISTERECTOMIA OVÁRIO FELINO	Até 5 mensais
Cirurgia de HISTERECTOMIA OVÁRIO CANINO	Até 5 mensais
Cirurgia de HÉRNIA DIAFRAGMÁTICA	Até 5 mensais
Cirurgia de HERNIA UMBILICAL	Até 5 mensais
Cirurgia de HÉRNIA PERINEAL	Até 5 mensais
Cirurgia de TUMORES INVASIVOS GRAU DE COMPLEXIDADE ALTO	Até 5 mensais
Transfusão sanguínea	Até 5 mensais
Vacina múltipla felina	Até 50 mensais
Vacina antirrábica	Até 100 mensais
Vacina tosse dos cães	Até 10 mensais
Aplicação de injeção sc, im ou iv	Até 50 mensais
Cirurgia de OSTEOSINTESE – FÊMUR	Até 5 mensais
Cirurgia de OSTEOSINTESE – TÍBIA	Até 5 mensais
Cirurgia de OSTEOSINTESE – UMERO	Até 5 mensais
Cirurgia de OSTEOSINTESE – RADIO	Até 5 mensais
Cirurgia de OSTEOSINTESE – ULNA	Até 5 mensais
Cirurgia de OSTEOSINTESE – CALCÂNEO	Até 5 mensais
Cirurgia de OSTEOSINTESE – PELVE	Até 5 mensais
Radiografia simples	Até 5 mensais
Radiografia da pelve	Até 5 mensais
Amputação de falange distal	Até 5 mensais
Amputação do membro anterior	Até 5 mensais
Amputação do membro posterior	Até 5 mensais
Testes de PARVOVIROSE	Até 20 mensais
Testes de CINOMOSE	Até 20 mensais
Análise citológica	Até 10 mensais
Análise citológica - efusão pleural + coleta	Até 10 mensais
Análise citológica - linfonodos + coleta	Até 10 mensais
Análise citológica - líquido articular + coleta	Até 10 mensais
Análise citológica - líquido + coleta	Até 10 mensais
Análise citológica otológica (unilateral) + coleta	Até 10 mensais
ANÁLISE CITOLÓGICA aspirativa (tumor, iinf)	Até 10 mensais
Análise citológica de líquidos cavitários	Até 10 mensais
Análise citológica para tvf	Até 10 mensais
Análise citológica pele + coleta	Até 10 mensais
Castração felino macho	Até 50 mensais
Castração felino fêmea	Até 50 mensais
Castração canino fêmea até 10kg	Até 50 mensais
Castração canino fêmea de 10kg à 20 kg	Até 50 mensais
Castração canino fêmea acima de 20 kg	Até 50 mensais
Castração canino macho até 10kg	Até 50 mensais
Castração canino macho de 10kg à 20 kg	Até 50 mensais
Castração canino macho acima de 20 kg	Até 50 mensais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

Exame de diagnóstico de sarna	Até 10 mensais
-------------------------------	----------------

Recursos Humanos:

1 (um) Médico-veterinário (a) para atendimento dos animais do Canil Municipal de Itaipava (SP), e dos animais dos municípios que se enquadram nas condições de vulnerabilidade.	20 horas semanais
1 (um) cuidador/zelador do canil	44 horas semanais
1 (um) Estagiário (veterinário ou zootecnia) para auxiliar o Médico-veterinário	20 horas semanais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SECRETARIA: SECRETARIA DA SAÚDE

SETOR REQUISITANTE: CANIL MUNICIPAL

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ADRIANA DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação para a execução de gestão, operação e manutenção do Canil Municipal, se faz necessária para o reforço e continuidade do trabalho desenvolvido pelo Canil Municipal, com o credenciamento de uma empresa qualificada no atendimento a animais de pequeno e médio porte em situação de rua ou abandono, visando garantir a saúde e a integridade física dos animais. A melhor alternativa vislumbrada certa ao credenciamento, visto a necessidade de atendimento aos animais do nosso Município.

OBJETO

Credenciamento de empresa para Execução de gestão, operação e manutenção do Canil Municipal.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

A contratação pretendida deve ser imediata, pelo prazo de 1 ano, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei nº 14.133/2021, utilizando-se como base de reajuste o IPCA/IBGE.

GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

Definir o grau de prioridade da execução em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante.

() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

Justifique: O descontrole populacional de animais de pequeno porte nas ruas pode propagar doenças graves aos seres humanos por isso é de extrema importância ter uma equipe preparada para cuidar desses animais, assim contribuindo também para a segurança e saúde pública.

OS ITENS DEMANDADOS CONSTAM NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA-2025)

(x) Sim () Não

Justifique: Os gastos previstos encontram-se dentro do PLANO PLURIANUAL, assim como na Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei Municipal nº 2111/2023.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações correlatas para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com o credenciamento ora proposta.

Os serviços que se pretende são autônomos e prescindem de contratações correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

Declaro para os devidos fins que as despesas provenientes desta contratação serão empenhadas com recursos disponíveis e reservados, conforme previsão orçamentária.

Ficha: 577

Origem do recurso: TESOIRO

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Sugere-se que dentro dos limites da legislação e regramentos correlatos a contratação seja realizada por meio de CREDENCIAMENTO.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Responsável pela Demanda:

Gestor do Contrato
Adriana do Espírito Santo
Secretária de Saúde

Fiscal do Contrato
Bianca Carlos Batista
Coordenador de vigilância e controle de zoonoses



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objetivo a realização de credenciamento de empresa para execução de gestão, operação e manutenção do canil municipal.

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

Operação: Os procedimentos para Execução de gestão, operação e manutenção do Canil Municipal serão determinados em reunião com a Credenciada, juntamente com a assessora que zela do local.

Gestão:

A gestão da Credenciada leva em conta os aspectos abaixo:

- **Protocolo de entrada:** Ao ser acolhido pelo abrigo municipal, os animais são primeiramente desverminados e passam por exame de sangue (hemograma e exame bioquímico), independente da condição de saúde do animal; após, ficam na ala em isolamento; dependendo da gravidade do estado de saúde do animal, este passa por tratamento médico veterinário e em alguns casos mais graves O Credenciamento opta, ainda que com recursos próprios, por internamento do animal em hospital veterinário particular. Visto que, não existe em Itaí, uma clínica veterinária com internação e monitoramento 24h/dia. Principalmente para casos de doenças infecciosas.
- **Bem-estar animal:** respeitar o número de animais por baía, seja por afinidade (combinação de matilha) ou tamanho do animal. Cães de grande porte ou com comportamento agressivo acabam ocupando sozinhos uma única baía.
- **Controle sanitário de doenças:** vacinação de todos os animais abrigados, respeitando número e intervalos de doses, de acordo com especificidade de cada vacina, para cada tipo de animal; no caso cães e gatos. Vacinação realizada com excelência, pelo médico veterinário responsável pelo abrigo na gestão do Credenciamento; promover a vacinação antirrábica
- **Pulverização:** periódica do ambiente e aplicação de medicação específica contra pulgas e carrapatos.
- **Alimentação:** na quantidade diária recomendada por médico veterinário para cada animal, de acordo com porte e comportamento (mais ou menos agitado) buscando sempre eliminar o desperdício.
- **Médico veterinário:** responsável pela unidade, totalmente legalizado no que refere às especificações do órgão de controle e fiscalização do bem-estar animal CRMV-SP – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo.

Público Apto:

- Animais já abrigados.
- *Condições para acolhimento de novos animais; desde que comprovado animal abandonado, sem tutor responsável. Animais encontrados nas ruas, sem a condição de identificação de tutor e/ou ajuda da população em respectivos casos, seguindo as características abaixo:
 - Em estado crítico de saúde;
 - Vítimas de atropelamento;
 - Com miasse, popularmente conhecida como “bicheiras” que podem levar a um quadro de infecção generalizada e posterior morte;
 - Abandonados em locais ermos, como estradas rural, vicinal e estadual, em condições de atropelamento, podendo causar acidentes ou ainda sem nenhuma residência por perto que possa oferecer alimento básico e água, mesmo para animais saudáveis;
 - Filhotes de cães recém-nascidos, sem mãe e sem condições de sobreviver sozinhos nas ruas;
 - Cachorras prenhes;
 - Animais “depositários” via polícia civil.

TODAS AS CONDIÇÕES ACIMA DESCRITAS DESDE QUE:

Comprovado animal abandonado sem tutor responsável; Acolhimento de acordo com a possibilidade do número de vagas do abrigo; animais com tutores em condições de vulnerabilidade e inscritos nos programas sociais do Governo Federal e Governo Estadual;

Recolhimento via comunicação.

*Animais ou tutores que não se enquadram nos descritivos acima, poderá à CREDENCIADA realizar o atendimento particular, ou seja, poderá cobrar pela consulta, cirurgias ou exames.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

Transporte de animais abrigados, amostras entre outros:

- Clínicas veterinárias (exames de entrada, castrações, animais convalescentes, consultas e retornos)
- Amostra de sangue/urina/fezes que detectam doenças infecciosas e até mesmo zoonoses.
- Exames de imagem (ultrassom/raio x)
- Exames de necropsia
- Citologia e Histopatológica
- Animais mortos do abrigo, devidamente embalados e levados à VISA.

MÃO DE OBRA:

Proporcionar o bem-estar aos animais, através de tratamento médico veterinário orientados pelo profissional responsável registrado e devidamente regularizado perante ao CRMV; curativos dos animais atropelados ou mutilados; esterilização de todos os animais abrigados, de acordo com a condição de saúde e idade mínima para o procedimento; realizar todos os cuidados com os animais pré-operados e os que estiveram isolados.

Cuidador/zelador: Limpeza de 26 baias e do pátio, com recolhimento dos dejetos e lavagem com desinfetante, limpeza e reposição dos recipientes de água e ração dos animais. Duas vezes ao dia (7 dias por semana), primeira limpeza: 7hrs às 10hrs, segunda limpeza: 13 hrs às 16hrs.

Veterinário: Atendimento dos animais abrigados no Canil Municipal de Itaí (SP), realizar castrações de até **50 (cinquenta)** animais por mês, cirurgias descritas abaixo, entre outras atribuição do cargo.

Caso a empresa credenciada seja de instituição de ensino universitário poderá a seu critério e responsabilidade, utilizar-se de estudantes para auxiliar o desenvolvimento do objeto credenciado, ficando sob sua total responsabilidade a organização dos mesmos.

1.2. O objeto se trata de contratação de serviços para a realização de Credenciamento de Empresa para execução de gestão, operação e manutenção do canil municipal.

1.3. Não há necessidade de parcelamento da contratação, tendo em vista que se trata de apenas uma empresa para executar a gestão, operação e manutenção do Canil Municipal, portanto, o parcelamento deste ajuste acaba não sendo o mais viável técnica e economicamente.

1.4. Prazo de vigência do contrato/da ata de registro: o prazo de vigência do contrato será de **1(um) ano**, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

O Credenciamento se faz necessária visando toda a gestão do canil, buscando preservar o bem-estar dos animais, garantir a saúde e a integridade física dos cães, recolher os animais que estejam em risco, em sofrimento e promotores de agravos físicos, animais esses que após serem recolhidos são encaminhados para o abrigo onde serão medicados, vacinados, vermífugos, alimentados, e se possível encaminhados a um lar através de doação mediante termo de adoção e responsabilidade assinado pelo novo dono. Sendo impossível aos servidores efetivos do quadro atenderem as demandas solicitadas por estas secretarias e pelas demais no que tange o objeto em questão.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

Apenas será contratada empresa que comprovar regularidade fiscal, jurídica, social, trabalhista.

Não há solicitação de amostras;

Não há possibilidade de subcontratação;

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO:

- 1) Exames que consta no Termo de Referência.
- 2) Procedimentos de cirurgias que consta no Termo de Referência.
- 3) Recursos Humanos: Veterinário, cuidador/zelador, estagiário; entre outros que se faz necessário.

Realizar campanhas educativas, campanhas de adoção e projetos da causa animal.

RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ:

- 1) Conceder a estrutura do canil municipal com 26 (vinte e seis) baias, 1 (uma) sala de atendimento, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) sala de primeiros cuidados e 1 (uma) sala para futura instalação de procedimento cirúrgico e mobiliários existentes no local.
- 2) Ração geral utilizada na alimentação dos abrigados.
- 3) Produtos de higiene e limpeza de uso geral.
- 4) Manutenção predial (hidráulica, elétrica, pintura, alvenaria, reparos em geral)
- 5) Ração especial com formulação específica: (Ração especial enquadra-se: problemas digestivos síndrome megaesôfago em cães, animais com problemas de pele, doenças autoimunes, insuficiência renal, alergia a corantes, entre outros. Ração úmida, inclui-se sachês e dietas hipercalóricas; pó para preparo de leite similar ao da mãe. Ração, feno e suplemento para animais de grande porte.
- 6) Veículos para transporte dos animais no Município.
- 7) Material de Consumo: Aquisição de casinhas, potes para água e comedouros, piso EVA tipo tatame para animais convalescentes, mamadeiras, borrifadores, entre outros.
- 8) Medicamentos e vacinas.
- 9) Recursos Humanos: 1 (um) serviço geral, 1 (um) Coordenador de Zoonoses.

a) Prazo de Realização do procedimento: O procedimento deve ser realizado de imediato, assim que emitido a ordem de serviço.

b) Forma de execução: De acordo com a necessidade da contratante.

c) Local de retirada e entrega do animais: Canil Municipal, Situada na Rodovia Sp 255 Km 297, Rodovia Eduardo Saigh.

VII. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, f, da Lei 14.133/2021)

O presente processo de licitação, tem como gestor e fiscal, os seguintes funcionários:

Gestor: Adriana do Espírito Santo, lotado no cargo de Secretária de Saúde.

Fiscal: Bianca Carlos Batista; lotada no cargo de Coordenadora de vigilância e controle de zoonoses.

O preposto deverá ser indicado pela empresa contratada para que conste no contrato.

VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

O processo de pagamento será regido por critérios objetivos e transparentes. Será feito o pagamento após a execução mensal do serviço, quando serão verificadas quantidade e qualidade, conjuntamente com a análise da nota fiscal. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo, observando as condições contratuais acordadas.

O pagamento será realizado até **30 (trinta)** dias após a apresentação e aprovação da nota fiscal referente, sendo ela única.

IX. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/CREDENCIADO (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

A escolha da Clínica ou Empresa deverá ser realizada mediante licitação, modalidade **CREDENCIAMENTO**, e o critério de julgamento adotado o menor preço.

X. ESTIMATIVA DO VALOR (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

O custo estimado total da contratação será conforme pesquisa de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

ITEM	OBJETO	UNIDADE	MESES ESTIMADO	VALOR ESTIMADO	VALOR ANUAL
1	Execução de gestão, operação e manutenção do canil municipal.	Mensal	Inicial 12 meses	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

As despesas decorrentes da possível contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

A possível contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Ficha: 577

**ADRIANA DO ESPÍRITO SANTO
SECRETÁRIA DE SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ-SP

At. EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

Ref:- CREDENCIAMENTO Nº 4/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/diretor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 20....

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

At. EQUIPE DE CONTRATAÇÃO.

Ref:- CREDENCIAMENTO Nº 4/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alteração pela Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a participar deste procedimento licitatório.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de xxxx.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

CREENCIAMENTO Nº 4/2025

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica/física de direito privado/público, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede/residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/procurador) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____. OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Credenciamento nº 4/2025 da Prefeitura Municipal de Itaipava/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar contratos e declarações, vista documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

(Local), __ de _____ de 20... .

Razão Social da Entidade
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

...

At. EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

Ref:- CREDENCIAMENTO Nº 4/2025

_____ (Razão Social da Entidade), estabelecida na
_____ (endereço completo)
_____, inscrita no CNPJ sob n.
_____, neste ato representada pelo seu
(representante/diretor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto na Lei n. 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 20....

Razão Social da Entidade
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

At. EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

Ref:- CREDENCIAMENTO Nº 4/2025

(Razão Social da Entidade), estabelecida na
(endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob n.
_____, neste ato representada pelo seu
(representante/diretor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 20... .

Razão Social da Entidade
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

ANEXO VII

RELAÇÃO DE SERVIÇOS E VALORES

Descrição	Unidade	Valor
Exame de imagem de Raio-X, pré-operatório, tanto para identificação da fratura: raio x de membro torácico, abdômen, pélvico, coluna, crânio, 2 projeções (nos casos de ortopedia), quanto para pesquisa de metástases (nos casos de tumores mamários), em felinos e caninos;	Até 20 mensais	R\$ 175,00
Exame de imagem de Raio-X, pós-operatório (nos casos de ortopedia), em felinos e caninos	Até 20 mensais	R\$ 175,00
Ultrassonografia da articulação canino	Até 10 mensais	R\$ 175,00
Ultrassonografia de articulação dupla canino	Até 10 mensais	R\$ 175,00
Ultrassonografia do abdômen canino	Até 10 mensais	R\$ 170,00
Ultrassonografia encefálica canino	Até 10 mensais	R\$ 175,00
Ultrassonografia ocular canino	Até 10 mensais	R\$ 175,00
Ultrassonografia cervical canino	Até 10 mensais	R\$ 175,00
Ultrassonografia da articulação felino	Até 10 mensais	R\$ 175,00
Ultrassonografia de articulação dupla felino	Até 10 mensais	R\$ 175,00
Ultrassonografia do abdômen felino	Até 10 mensais	R\$ 170,00
Ultrassonografia encefálica felino	Até 10 mensais	R\$ 225,00
Ultrassonografia ocular felino	Até 10 mensais	R\$ 175,00
Ultrassonografia cervical felino	Até 10 mensais	R\$ 175,00
Eletrocardiograma	Até 10 mensais	R\$ 180,00
Exame de imagem de Ultrassom, pré-operatório para pesquisa de metástase, em felinos e caninos;	Até 20 mensais	R\$ 170,00
Hemograma pré-operatório, em felinos e caninos;	Até 20 mensais	R\$ 28,00
Cirurgia de ortopedia em membros anteriores e posteriores de caninos, com até 5 parafusos e até 2 placas de 1 a 45 kg	Até 5 mensais	R\$ 2.040,00
Cirurgia de ortopedia em coluna vertebral de caninos, com até 10 parafusos e até 2 placas de 1 a 45 kg	Até 5 mensais	R\$ 3.000,00
Cirurgia de remoção de tumores mamários em caninos de 1 a 40 kg	Até 5 mensais	R\$ 1.365,00
Cirurgia de ortopedia em membros anteriores e posteriores em felinos com até 5 pinos e 2 placas	Até 3 mensais	R\$ 1.900,00
Cirurgia de ortopedia em coluna vertebral de felinos com até 10 pinos e 2 placas;	Até 5 mensais	R\$ 2.745,00
Cirurgia de remoção de tumores	Até 5 mensais	R\$ 690,00
Diária de internação (24 horas) de cães e gatos até 10 kg, sempre que forem necessários cuidados mais específicos, incompatíveis com a estrutura do Bem-Estar Animal, com fluido terapia e medicações (conforme descrição médica).	Até 30 mensais	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

Diária de internação de cães e gatos de 10 a 20 kg , sempre que forem necessários cuidados mais específicos, incompatíveis com a estrutura do Bem-Estar Animal, com fluido terapia, medicação para dor (descrição médica)	Até 30 mensais	R\$ 200,00
Diária de internação de cães e gatos acima de 20 kg, sempre que forem necessários cuidados mais específicos, com a estrutura do Bem-Estar Animal, com fluido terapia, medicação para dor (conforme descrição médica)	Até 30 mensais	R\$ 200,00
Procedimento de Eutanásia de cães macho ou fêmea até 10 kg	Até 10 mensais	R\$ 140,00
Procedimento de Eutanásia de cães macho ou fêmea de 10 a 20 kg	Até 10 mensais	R\$ 140,00
Procedimento de Eutanásia de cães macho ou fêmea acima de 20 kg	Até 10 mensais	R\$ 140,00
Procedimento de Eutanásia de felinos macho ou fêmea	Até 10 mensais	R\$ 140,00
Coleta e análise de exames de sangue PARVOVIRUS FELINO (PANLEUCOPENIA VIRAL FELINA -- ANTICORPO)	Até 20 mensais	R\$ 101,40
Coleta e análise de exames de sangue SOROLOGIA ADENOVÍRUS CANINO TIPO 2	Até 20 mensais	R\$ 122,20
Coleta e análise de exames de sangue SOROLOGIA BABESIA CANIS	Até 20 mensais	R\$ 101,40
Coleta e análise de exames de sangue SOROLOGIA CORONAVIRUS ENTERICO FELINO (CORONAVIROSE ENTÉRICA FELINA)	Até 20 mensais	R\$ 149,50
Coleta e análise de exames de sangue CK TOTAL	Até 20 mensais	R\$ 23,40
Coleta e análise de exames de sangue CREATININA	Até 20 mensais	R\$ 19,00
Coleta e análise de exames de sangue BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES (D + I)	Até 20 mensais	R\$ 58,50
Coleta e análise de exames de sangue ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (TGO)	Até 20 mensais	R\$ 19,00
Coleta e análise de exames de sangue AMILASE	Até 20 mensais	R\$ 23,40
Coleta e análise de exames de sangue ALBUMINA	Até 20 mensais	R\$ 23,40
Coleta e análise de exames de sangue FÓSFORO	Até 20 mensais	R\$ 23,40
Coleta e análise de exames de sangue FOSFATASE ALCALINA	Até 20 mensais	R\$ 19,00
Coleta e análise de exames de sangue FERRO	Até 20 mensais	R\$ 156,00
Coleta e análise de exames de sangue FERRITINA	Até 20 mensais	R\$ 156,00
Coleta e análise de exames de sangue DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	Até 20 mensais	R\$ 23,40
Coleta e análise de exames de sangue CURVA GLICÊMICA	Até 20 mensais	R\$ 123,50
Coleta e análise de exames de sangue COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	Até 20 mensais	R\$ 23,40
Coleta e análise de exames de sangue CÁLCIO	Até 20 mensais	R\$ 23,40
Coleta e análise de exames de sangue GLOBULINA	Até 20 mensais	R\$ 23,40
Coleta e análise de exames de sangue GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT)	Até 20 mensais	R\$ 23,40
Coleta e análise de exames de sangue FRUTOSAMINA	Até 20 mensais	R\$ 117,00
Coleta e análise de exames de sangue PROTEINA TOTAL E FRACOES	Até 20 mensais	R\$ 70,20
Coleta e análise de exames de sangue TRIGLICÉRIDES	Até 20 mensais	R\$ 23,40
Coleta e análise de exames de sangue URÉIA	Até 20 mensais	R\$ 19,00
Coleta e análise de exames de sangue SÓDIO	Até 20 mensais	R\$ 32,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

Coleta e análise de exames de sangue PARVOVIROSE IGM	Até 20 mensais	R\$ 73,50
Coleta e análise de exames de sangue ALANINA TRANSAMINASE	Até 20 mensais	R\$ 23,40
Coleta e análise de exames de sangue POTASSIO	Até 20 mensais	R\$ 32,50
Coleta e análise de exames de sangue PROTEINAS TOTAIS (ALBUMINA + GLOBULINA)	Até 20 mensais	R\$ 70,20
Coleta e análise de exames de sangue BABESIA SP (BABESIOSE CANINA) -- PCR	Até 20 mensais	R\$ 111,40
Coleta e análise de exames de sangue GLICOSE	Até 20 mensais	R\$ 19,00
Coleta e análise de exames de sangue SOROLOGIA CORONAVIRUS CANINO (CORONAVIROSE CANINA)	Até 20 mensais	R\$ 163,40
Coleta e análise de exames de sangue SOROLOGIA CINOMOSE	Até 20 mensais	R\$ 140,00
Coleta e análise de exames de sangue NEOSPORA CANINUM (NEOSPOROSE)	Até 20 mensais	R\$ 114,00
Coleta e análise de exames de sangue LEUCEMIA VIRAL FELINA -- FELV + IMUNODEFICIENCIA VIRAL FELINA -- FIV	Até 20 mensais	R\$ 141,25
Coleta e análise de exames de sangue FIV (PCR) + FELV (PCR)	Até 20 mensais	R\$ 212,80
Coleta e análise de exames de sangue LEPTOSPIRA INTERROGANS (LEPTOSPIROSE)	Até 20 mensais	R\$ 107,50
Coleta e análise de exames de sangue INFLUENZA VIRUS CANINO (DOENÇA RESPIRATORIA VIRAL)	Até 20 mensais	R\$ 237,50
Coleta e análise de exames de sangue HEMOGLOBINA GLICADA	Até 20 mensais	R\$ 182,00
Coleta e análise de exames de sangue HISTOPATOLÓGICO COM MARGEM	Até 20 mensais	R\$ 90,00
Coleta e análise de exames de sangue CINOMOSE -- IGG	Até 20 mensais	R\$ 90,00
Coleta e análise de exames de sangue CINOMOSE -- IGM	Até 20 mensais	R\$ 90,00
Coleta e análise de exames de sangue CINOMOSE -- PCR	Até 20 mensais	R\$ 140,00
Coleta e análise de exames de sangue TOXOPLASMOSE FELINA	Até 20 mensais	R\$ 114,00
Coleta e análise de exames de sangue HERPES VIRUS CANINO	Até 20 mensais	R\$ 124,40
Coleta e análise de exames de sangue PARVOVIRUS CANINO (PARVOVIROSE -- ANTICORPO)	Até 20 mensais	R\$ 83,50
Coleta e análise de exames de sangue HERPES VIRUS FELINO (RINOTRAQUEITE VIRAL FELINA)	Até 20 mensais	R\$ 124,40
Coleta e análise de exames de sangue SOROLOGIA CORONAVIRUS FELINO (PERITONITE INFECCIOSA FELINA)	Até 20 mensais	R\$ 159,50
Coleta e análise de exames de sangue SOROLOGIA ADENOVÍRUS CANINO TIPO 1 (HEPATITE INFECCIOSA CANINA)	Até 20 mensais	R\$ 132,20
Coleta e análise de exames de sangue CALICIVIRUS FELINO (CALICIVIROSE FELINA)	Até 20 mensais	R\$ 172,50
Coleta e análise de exames de sangue PESQUISA DE HEMATOZOARIO	Até 20 mensais	R\$ 44,20
Coleta e análise de exames de sangue COLESTEROL TOTAL	Até 20 mensais	R\$ 23,40
Vacina múltipla canina V10 vírus inativo, para os animais em situação de abrigo (canil)	Até 100 anual	R\$ 80,00
Cirurgia de HÉRNIA INGUINAL	Até 5 mensais	R\$ 1.350,00
Cirurgia de HISTERECTOMIA OVÁRIO FELINO	Até 5 mensais	R\$ 580,00
Cirurgia de HISTERECTOMIA OVÁRIO CANINO	Até 5 mensais	R\$ 770,00
Cirurgia de HÉRNIA DIAFRAGMÁTICA	Até 5 mensais	R\$ 1.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

Cirurgia de HERNIA UMBILICAL	Até 5 mensais	R\$ 800,00
Cirurgia de HÉRNIA PERINEAL	Até 5 mensais	R\$ 1.300,00
Cirurgia de TUMORES INVASIVOS GRAU DE COMPLEXIDADE ALTO	Até 5 mensais	R\$ 1.000,00
Transfusão sanguínea	Até 5 mensais	R\$ 300,00
Vacina múltipla felina	Até 50 mensais	R\$ 100,00
Vacina antirrábica	Até 100 mensais	R\$ 70,00
Vacina tosse dos cães	Até 10 mensais	R\$ 95,00
Aplicação de injeção sc, im ou iv	Até 50 mensais	R\$ 7,50
Cirurgia de OSTEOSSINTESE – FÊMUR	Até 5 mensais	R\$ 1.250,00
Cirurgia de OSTEOSSINTESE – TÍBIA	Até 5 mensais	R\$ 1.200,00
Cirurgia de OSTEOSSINTESE – UMEMERO	Até 5 mensais	R\$ 1.380,00
Cirurgia de OSTEOSSINTESE – RADIO	Até 5 mensais	R\$ 1.200,00
Cirurgia de OSTEOSSINTESE – ULNA	Até 5 mensais	R\$ 1.030,00
Cirurgia de OSTEOSSINTESE – CALCÂNEO	Até 5 mensais	R\$ 1.370,00
Cirurgia de OSTEOSSINTESE – PELVE	Até 5 mensais	R\$ 1.600,00
Radiografia simples	Até 5 mensais	R\$ 175,00
Radiografia da pelve	Até 5 mensais	R\$ 175,00
Amputação de falange distal	Até 5 mensais	R\$ 500,00
Amputação do membro anterior	Até 5 mensais	R\$ 1.150,00
Amputação do membro posterior	Até 5 mensais	R\$ 1.090,00
Testes de PARVOVIROSE	Até 20 mensais	R\$ 73,50
Testes de CINOMOSE	Até 20 mensais	R\$ 80,00
Análise citológica	Até 10 mensais	R\$ 70,00
Análise citológica - efusão pleural + coleta	Até 10 mensais	R\$ 70,00
Análise citológica - linfonodos + coleta	Até 10 mensais	R\$ 70,00
Análise citológica - líquido articular + coleta	Até 10 mensais	R\$ 70,00
Análise citológica - líquido + coleta	Até 10 mensais	R\$ 70,00
Análise citológica otológica (unilateral) + coleta	Até 10 mensais	R\$ 70,00
ANÁLISE CITOLÓGICA aspirativa (tumor, iinf)	Até 10 mensais	R\$ 70,00
Análise citológica de líquidos cavitários	Até 10 mensais	R\$ 70,00
Análise citológica para tvf	Até 10 mensais	R\$ 50,00
Análise citológica pele + coleta	Até 10 mensais	R\$ 70,00
Castração felino macho	Até 50 mensais	R\$ 535,00
Castração felino fêmea	Até 50 mensais	R\$ 575,00
Castração canino fêmea até 10kg	Até 50 mensais	R\$ 685,00
Castração canino fêmea de 10kg à 20 kg	Até 50 mensais	R\$ 755,00
Castração canino fêmea acima de 20 kg	Até 50 mensais	R\$ 825,00
Castração canino macho até 10kg	Até 50 mensais	R\$ 495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

Castração canino macho de 10kg à 20 kg	Até 50 mensais	R\$ 555,00
Castração canino macho acima de 20 kg	Até 50 mensais	R\$ 650,00
Exame de diagnóstico de sarna	Até 10 mensais	R\$ 20,00

Recursos Humanos:

1 (um) Médico-veterinário (a) para atendimento dos animais do Canil Municipal de Itaipava (SP), e dos animais dos munícipes que se enquadram nas condições de vulnerabilidade.	20 horas semanais	R\$ 4.500,00
1 (um) cuidador/zelador do canil	44 horas semanais	R\$ 1.600,00
1 (um) Estagiário (veterinário ou zootecnia) para auxiliar o Médico-veterinário	20 horas semanais	R\$ 1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAÍ E _____

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAÍ**, CNPJ n. 46.634.200./0001-05, com sede à Praça da Bandeira, 1038, centro, na CIDADE DE ITAÍ/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Ramiro Antunes do Prado**, brasileiro, RG n. e CPF n., residente e domiciliado na Rua Centro, na cidade de Itaipava/SP, e de outro lado a _____, doravante denominada CONTRATADO, brasileiro, estado civil, profissão, CPF nº, residente e domiciliado em _____, com fundamento na Lei Federal n. 14.133/21, resolvem firmar o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CLÁUSULA SEGUNDA **DETALHAMENTO DOS OBJETIVOS**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA **DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

I - DO CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

II - CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente edital de Credenciamento onerará, Recurso da **SECRETARIA DA SAÚDE**, correndo por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Ficha: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CLÁUSULA QUINTA **DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal e relatório de atividades executadas durante o mês de referência, acompanhadas da planilha de frequência expedida pela **SECRETARIA DA SAÚDE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

5.2- As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Credenciada, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas à contratada para correção e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

5.2.1- Deverá o contratado reter os encargos obrigatórios no ato da emissão da nota fiscal.

5.3- O pagamento será feito mediante depósito ou transferência em conta aberta preferencialmente no Banco do Brasil em nome do favorecido/contratado.

5.4- Para a efetivação do pagamento, a Credenciada deverá apresentar as Certidões referidas no item 5 para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

CLÁUSULA SEXTA **DA VIGÊNCIA**

6.1) O presente contrato terá vigência de xxxxxxxxxxxxxx, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA **DAS PENALIDADES**

7.1) Pelo não cumprimento das cláusulas deste contrato será aplicado as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto e Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações, de realizar Contrato com a Administração e, se for o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para participar de licitações ou realizar Contratos com Administração Pública.

67.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.1 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”);

67.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo legal, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

7.4. A aplicação das penalidades, poderão ocorrer de forma cumulativa, conforme autoriza a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA **DA RESCISÃO**

8.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

8.2. Em caso de rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/21.

8.3. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas no artigo 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA DA MODIFICAÇÃO

9.1) Este Contrato poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLAUSULA DÉCIMA DO VINCULO AO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1) O presente Contrato vincula-se ao ato convocatório relativo ao processo licitatório mencionado no preâmbulo deste Instrumento e ao Documentos, propostas da PROPONENTE aceito nos autos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

Para conhecer, processar e decidir quaisquer litígios originados deste Contrato, as partes elegem como competente o Foro da Comarca de Itaipava a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Itaipava, ___ de _____ de xxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ-SP

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

RG: _____

2 _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

ANEXO IX

PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para a **prestação dos serviços** objeto da presente licitação, **Credenciamento nº xxx/xxx** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS ITENS/SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1.	12	Mensal	Execução de gestão, operação e manutenção do canil municipal.	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$					

PROCEDIMENTOS, COLETAS, EXAMES E CIRURGIAS, SOB DEMANDA DO CANIL.

Descrição	Unidade	Valor
Exame de imagem de Raio-X, pré-operatório, tanto para identificação da fratura: raio x de membro torácico, abdômen, pélvico, coluna, crânio, 2 projeções (nos casos de ortopedia), quanto para pesquisa de metástases (nos casos de tumores mamários), em felinos e caninos;	Até 20 mensais	R\$
Exame de imagem de Raio-X, pós-operatório (nos casos de ortopedia), em felinos e caninos	Até 20 mensais	R\$
Ultrassonografia da articulação canino	Até 10 mensais	R\$
Ultrassonografia de articulação dupla canino	Até 10 mensais	R\$
Ultrassonografia do abdômen canino	Até 10 mensais	R\$
Ultrassonografia encefálica canino	Até 10 mensais	R\$
Ultrassonografia ocular canino	Até 10 mensais	R\$
Ultrassonografia cervical canino	Até 10 mensais	R\$
Ultrassonografia da articulação felino	Até 10 mensais	R\$
Ultrassonografia de articulação dupla felino	Até 10 mensais	R\$
Ultrassonografia do abdômen felino	Até 10 mensais	R\$
Ultrassonografia encefálica felino	Até 10 mensais	R\$
Ultrassonografia ocular felino	Até 10 mensais	R\$
Ultrassonografia cervical felino	Até 10 mensais	R\$
Eletrocardiograma	Até 10 mensais	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

Exame de imagem de Ultrassom, pré-operatório para pesquisa de metástase, em felinos e caninos;	Até 20 mensais	R\$
Hemograma pré-operatório, em felinos e caninos;	Até 20 mensais	R\$
Cirurgia de ortopedia em membros anteriores e posteriores de caninos, com até 5 parafusos e até 2 placas de 1 a 45 kg	Até 5 mensais	R\$
Cirurgia de ortopedia em coluna vertebral de caninos, com até 10 parafusos e até 2 placas de 1 a 45 kg	Até 5 mensais	R\$
Cirurgia de remoção de tumores mamários em caninos de 1 a 40 kg	Até 5 mensais	R\$
Cirurgia de ortopedia em membros anteriores e posteriores em felinos com até 5 pinos e 2 placas	Até 3 mensais	R\$
Cirurgia de ortopedia em coluna vertebral de felinos com até 10 pinos e 2 placas;	Até 5 mensais	R\$
Cirurgia de remoção de tumores	Até 5 mensais	R\$
Diária de internação (24 horas) de cães e gatos até 10 kg, sempre que forem necessários cuidados mais específicos, incompatíveis com a estrutura do Bem-Estar Animal, com fluido terapia e medicações (conforme descrição médica).	Até 30 mensais	R\$
Diária de internação de cães e gatos de 10 a 20 kg , sempre que forem necessários cuidados mais específicos, incompatíveis com a estrutura do Bem-Estar Animal, com fluido terapia, medicação para dor (descrição médica	Até 30 mensais	R\$
Diária de internação de cães e gatos acima de 20 kg, sempre que forem necessários cuidados mais específicos, com a estrutura do Bem-Estar Animal, com fluido terapia, medicação para dor (conforme descrição médica)	Até 30 mensais	R\$
Procedimento de Eutanásia de cães macho ou fêmea até 10 kg	Até 10 mensais	R\$
Procedimento de Eutanásia de cães macho ou fêmea de 10 a 20 kg	Até 10 mensais	R\$
Procedimento de Eutanásia de cães macho ou fêmea acima de 20 kg	Até 10 mensais	R\$
Procedimento de Eutanásia de felinos macho ou fêmea	Até 10 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue PARVOVIRUS FELINO (PANLEUCOPENIA VIRAL FELINA -- ANTICORPO)	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue SOROLOGIA ADENOVÍRUS CANINO TIPO 2	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue SOROLOGIA BABESIA CANIS	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue SOROLOGIA CORONAVIRUS ENTERICO FELINO (CORONAVIROSE ENTÉRICA FELINA)	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue CK TOTAL	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue CREATININA	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES (D + I)	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (TGO)	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue AMILASE	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue ALBUMINA	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue FÓSFORO	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue FOSFATASE ALCALINA	Até 20 mensais	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

Coleta e análise de exames de sangue FERRO	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue FERRITINA	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue CURVA GLICÊMICA	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue CÁLCIO	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue GLOBULINA	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT)	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue FRUTOSAMINA	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue PROTEINA TOTAL E FRACOES	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue TRIGLICÉRIDES	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue URÉIA	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue SÓDIO	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue PARVOVIROSE IGM	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue ALANINA TRANSAMINASE	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue POTASSIO	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue PROTEINAS TOTAIS (ALBUMINA + GLOBULINA)	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue BABESIA SP (BABESIOSE CANINA) -- PCR	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue GLICOSE	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue SOROLOGIA CORONAVIRUS CANINO (CORONAVIROSE CANINA)	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue SOROLOGIA CINOMOSE	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue NEOSPORA CANINUM (NEOSPOROSE)	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue LEUCEMIA VIRAL FELINA -- FELV + IMUNODEFICIENCIA VIRAL FELINA -- FIV	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue FIV (PCR) + FELV (PCR)	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue LEPTOSPIRA INTERROGANS (LEPTOSPIROSE)	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue INFLUENZA VIRUS CANINO (DOENÇA RESPIRATORIA VIRAL)	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue HEMOGLOBINA GLICADA	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue HISTOPATOLÓGICO COM MARGEM	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue CINOMOSE -- IGG	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue CINOMOSE -- IGM	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue CINOMOSE -- PCR	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue TOXOPLASMOSE FELINA	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue HERPES VIRUS CANINO	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue PARVOVIRUS CANINO	Até 20 mensais	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

(PARVOVIROSE -- ANTICORPO)		
Coleta e análise de exames de sangue HERPES VIRUS FELINO (RINOTRAQUEITE VIRAL FELINA)	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue SOROLOGIA CORONAVIRUS FELINO (PERITONITE INFECCIOSA FELINA)	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue SOROLOGIA ADENOVÍRUS CANINO TIPO 1 (HEPATITE INFECCIOSA CANINA)	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue CALICIVIRUS FELINO (CALICIVIROSE FELINA)	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue PESQUISA DE HEMATOZOARIO	Até 20 mensais	R\$
Coleta e análise de exames de sangue COLESTEROL TOTAL	Até 20 mensais	R\$
Vacina múltipla canina V10 vírus inativo, para os animais em situação de abrigo (canil)	Até 100 anual	R\$
Cirurgia de HÉRNIA INGUINAL	Até 5 mensais	R\$
Cirurgia de HISTERECTOMIA OVÁRIO FELINO	Até 5 mensais	R\$
Cirurgia de HISTERECTOMIA OVÁRIO CANINO	Até 5 mensais	R\$
Cirurgia de HÉRNIA DIAFRAGMÁTICA	Até 5 mensais	R\$
Cirurgia de HERNIA UMBILICAL	Até 5 mensais	R\$
Cirurgia de HÉRNIA PERINEAL	Até 5 mensais	R\$
Cirurgia de TUMORES INVASIVOS GRAU DE COMPLEXIDADE ALTO	Até 5 mensais	R\$
Transusão sanguínea	Até 5 mensais	R\$
Vacina múltipla felina	Até 50 mensais	R\$
Vacina antirrábica	Até 100 mensais	R\$
Vacina tosse dos cães	Até 10 mensais	R\$
Aplicação de injeção sc, im ou iv	Até 50 mensais	R\$
Cirurgia de OSTEOSINTESE – FÊMUR	Até 5 mensais	R\$
Cirurgia de OSTEOSINTESE – TÍBIA	Até 5 mensais	R\$
Cirurgia de OSTEOSINTESE – UMEROS	Até 5 mensais	R\$
Cirurgia de OSTEOSINTESE – RADIO	Até 5 mensais	R\$
Cirurgia de OSTEOSINTESE – ULNA	Até 5 mensais	R\$
Cirurgia de OSTEOSINTESE – CALCÂNEO	Até 5 mensais	R\$
Cirurgia de OSTEOSINTESE – PÉLVIS	Até 5 mensais	R\$
Radiografia simples	Até 5 mensais	R\$
Radiografia da pelve	Até 5 mensais	R\$
Amputação de falange distal	Até 5 mensais	R\$
Amputação do membro anterior	Até 5 mensais	R\$
Amputação do membro posterior	Até 5 mensais	R\$
Testes de PARVOVIROSE	Até 20 mensais	R\$
Testes de CINOMOSE	Até 20 mensais	R\$
Análise citológica	Até 10 mensais	R\$
Análise citológica - efusão pleural + coleta	Até 10 mensais	R\$
Análise citológica - linfonodos + coleta	Até 10 mensais	R\$
Análise citológica - líquido articular + coleta	Até 10 mensais	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

Análise citológica - líquido + coleta	Até 10 mensais	R\$
Análise citológica otológica (unilateral) + coleta	Até 10 mensais	R\$
ANÁLISE CITOLÓGICA aspirativa (tumor, iinf)	Até 10 mensais	R\$
Análise citológica de líquidos cavitários	Até 10 mensais	R\$
Análise citológica para tvf	Até 10 mensais	R\$
Análise citológica pele + coleta	Até 10 mensais	R\$
Castração felino macho	Até 50 mensais	R\$
Castração felino fêmea	Até 50 mensais	R\$
Castração canino fêmea até 10kg	Até 50 mensais	R\$
Castração canino fêmea de 10kg à 20 kg	Até 50 mensais	R\$
Castração canino fêmea acima de 20 kg	Até 50 mensais	R\$
Castração canino macho até 10kg	Até 50 mensais	R\$
Castração canino macho de 10kg à 20 kg	Até 50 mensais	R\$
Castração canino macho acima de 20 kg	Até 50 mensais	R\$
Exame de diagnóstico de sarna	Até 10 mensais	R\$

Recursos Humanos:

1 (um) Médico-veterinário (a) para atendimento dos animais do Canil Municipal de Itaipava (SP), e dos animais dos municípios que se enquadram nas condições de vulnerabilidade.	20 horas semanais	R\$
1 (um) cuidador/zelador do canil	44 horas semanais	R\$
1 (um) Estagiário (veterinário ou zootecnia) para auxiliar o Médico-veterinário	20 horas semanais	R\$

Operação: Os procedimentos para Execução de gestão, operação e manutenção do Canil Municipal serão determinados em reunião com a Credenciada, juntamente com a assessora que zela do local.

Gestão:

A gestão da Credenciada leva em conta os aspectos abaixo:

- **Protocolo de entrada:** Ao ser acolhido pelo abrigo municipal, os animais são primeiramente desverminados e passam por exame de sangue (hemograma e exame bioquímico), independente da condição de saúde do animal; após, ficam na ala em isolamento; dependendo da gravidade do estado de saúde do animal, este passa por tratamento médico veterinário e em alguns casos mais graves O Credenciamento opta, ainda que com recursos próprios, por internamento do animal em hospital veterinário particular. Visto que, não existe em Itaipava, uma clínica veterinária com internação e monitoramento 24h/dia. Principalmente para casos de doenças infecciosas.
- **Bem-estar animal:** respeitar o número de animais por baía, seja por afinidade (combinação de matilha) ou tamanho do animal. Cães de grande porte ou com comportamento agressivo acabam ocupando sozinhos uma única baía.
- **Controle sanitário de doenças:** vacinação de todos os animais abrigados, respeitando número e intervalos de doses, de acordo com especificidade de cada vacina, para cada tipo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

animal; no caso cães e gatos. Vacinação realizada com excelência, pelo médico veterinário responsável pelo abrigo na gestão do Credenciamento; promover a vacinação antirrábica

- **Pulverização:** periódica do ambiente e aplicação de medicação específica contra pulgas e carrapatos.

- **Alimentação:** na quantidade diária recomendada por médico veterinário para cada animal, de acordo com porte e comportamento (mais ou menos agitado) buscando sempre eliminar o desperdício.

- **Médico veterinário:** responsável pela unidade, totalmente legalizado no que refere às especificações do órgão de controle e fiscalização do bem-estar animal CRMV-SP – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo.

Público Apto:

- Animais já abrigados.

*Condições para acolhimento de novos animais; desde que comprovado animal abandonado, sem tutor responsável. Animais encontrados nas ruas, sem a condição de identificação de tutor e/ou ajuda da população em respectivos casos, seguindo as características abaixo:

- Em estado crítico de saúde;

- Vítimas de atropelamento;

- Com miasse, popularmente conhecida como “bicheiras” que podem levar a um quadro de infecção generalizada e posterior morte;

- Abandonados em locais ermos, como estradas rural, vicinal e estadual, em condições de atropelamento, podendo causar acidentes ou ainda sem nenhuma residência por perto que possa oferecer alimento básico e água, mesmo para animais saudáveis;

- Filhotes de cães recém-nascidos, sem mãe e sem condições de sobreviver sozinhos nas ruas;

- Cachorras prenhes;

- Animais “depositários” via polícia civil.

TODAS AS CONDIÇÕES ACIMA DESCRITAS DESDE QUE:

Comprovado animal abandonado sem tutor responsável; Acolhimento de acordo com a possibilidade do número de vagas do abrigo; animais com tutores em condições de vulnerabilidade e inscritos nos programas sociais do Governo Federal e Governo Estadual; Recolhimento via comunicação.

*Animais ou tutores que não se enquadram nos descritivos acima, poderá à CREDENCIADA realizar o atendimento particular, ou seja, poderá cobrar pela consulta, cirurgias ou exames.

Transporte de animais abrigados, amostras entre outros:

- Clínicas veterinárias (exames de entrada, castrações, animais convalescentes, consultas e retornos)

- Amostra de sangue/urina/fezes que detectam doenças infecciosas e até mesmo zoonoses.

- Exames de imagem (ultrassom/raio x)

- Exames de necropsia

- Citologia e Histopatológica

- Animais mortos do abrigo, devidamente embalados e levados à VISA.

MÃO DE OBRA:

Proporcionar o bem-estar aos animais, através de tratamento médico veterinário orientados pelo profissional responsável registrado e devidamente regularizado perante ao CRMV;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Credenciamento nº 4/2025

Processo nº 116/2025

curativos dos animais atropelados ou mutilados; esterilização de todos os animais abrigados, de acordo com a condição de saúde e idade mínima para o procedimento; realizar todos os cuidados com os animais pré-operados e os que estiveram isolados.

Cuidador/zelador: Limpeza de 26 baias e do pátio, com recolhimento dos dejetos e lavagem com desinfetante, limpeza e reposição dos recipientes de água e ração dos animais. Duas vezes ao dia (7 dias por semana), primeira limpeza: 7hrs às 10hrs, segunda limpeza: 13 hrs às 16hrs.

Veterinário: Atendimento dos animais abrigados no Canil Municipal de Itaipava (SP), realizar castrações de até **50 (cinquenta)** animais por mês, cirurgias descritas abaixo, entre outras atribuição do cargo.

Caso a empresa credenciada seja de instituição de ensino universitário poderá a seu critério e responsabilidade, utilizar-se de estudantes para auxiliar o desenvolvimento do objeto credenciado, ficando sob sua total responsabilidade a organização dos mesmos.

1.2. O objeto se trata de contratação de serviços para a realização de Credenciamento de Empresa para execução de gestão, operação e manutenção do canil municipal.

1.3. Não há necessidade de parcelamento da contratação, tendo em vista que se trata de apenas uma empresa para executar a gestão, operação e manutenção do Canil Municipal, portanto, o parcelamento deste ajuste acaba não sendo o mais viável técnica e economicamente.

1.4. Prazo de vigência do contrato/da ata de registro: o prazo de vigência do contrato será de **1(um) ano**, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Credenciamento.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.